

## RESOLUÇÃO SESA Nº 0147/2024

*Cria a Comissão de acompanhamento, avaliação e julgamento para o Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação de servidores sob o Regime Especial – CRES.*

O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, art. 2º, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de maio de 2005, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da Administração Direta e Autárquica de Poder Executivo;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.512, de 1 de abril de 2009, que dispõe sobre a contratação de pessoal sob o Regime Especial – CRES, pelos órgãos da administração direta e pelas autarquias do Poder Executivo Estadual;

Considerando o Decreto Estadual nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que estabelece as normas para a execução de despesa orçamentária e financeira e às decisões emanadas do Secretário de Estado da Fazenda, com o objetivo de assegurar o equilíbrio fiscal, a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações do Governo; e

Considerando a Orientação Técnica nº 008/2021, que trata da instrução de protocolos de Contratação, Ampliação e Prorrogação de Processo Seletivo Simplificado – PSS – CRES,

Considerando a autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.571, de 04 de janeiro de 2024, e o contido no protocolo nº 19.088.435-0.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores da SESA, abaixo relacionados, para composição da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento dos documentos apresentados pelos candidatos às vagas nas funções dos Profissionais de Nível Médio e Profissionais de Nível Superior, participantes do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para Contratação sob o Regime Especial – CRES, sendo os membros da Comissão:

- **Alcenir Salles dos Santos** – SESA/NRHS - RG nº 820.861-1;
- **Ana Paula Banachek Costa** – SESA/NRHS - RG nº 7.587.902-4;
- **Carla de França Thiele** – SESA/NRHS - RG nº 3.756.591-1;

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

- **Caroline de Paula e Silva Oliveira** – SESA/NRHS - RG nº 9.293.161-7;
- **Jesuleide Cristina Wilsek** – SESA/NRHS - RG nº 6.113.977-0;
- **Leda Simone Soares** – SESA/NRHS - RG nº 4.276.769-7;
- **Maiquel Rodrigues Martins** - SESA/NRHS - RG nº 1.848.109-0;
- **Maria Helena Loezer de Lima** - SESA/NRHS - RG nº 3.994.226-7;
- **Tamires Aparecida Pereira de Souza** – SESA/NRHS - RG nº 4.501.885-9;
- **William Hilgenstieler** – SESA/GS - nº 209.775.416-7/RS.

**Art. 2º** Fica criada a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento dos documentos dos candidatos às vagas dos cargos do PSS, que deverá conferir se os documentos encaminhados pelos candidatos estão de acordo com o que foi declarado no ato da inscrição.

**Art. 3º** Fica autorizada a designação de maior número de servidores para composição da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento dos Documentos, com as mesmas responsabilidades, caso seja insuficiente a quantidade de servidores designados por esta Resolução em decorrência do volume de candidatos e documentos apresentados.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2024.

*(assinado digitalmente)*  
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
**Secretário de Estado da Saúde**

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)